

Handwritten signature in blue ink.

ATA 1

Ata da primeira reunião do júri para o recrutamento por mobilidade na categoria, de 1 um Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, pertencente à carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação para exercer funções no Departamento de Administração e Serviços Partilhados

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, pelas 11:20 horas, reuniu na AMAL, o júri do recrutamento acima identificado, constituído pela presidente, Noélia Ramos, Diretora de Departamento de Administração e Serviços Partilhados, pelo 1.º vogal, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, Sérgio Viegas Inácio, Diretor de Departamento de Fundos Comunitários, Ordenamento do Território e Sustentabilidade e a 2.ª vogal, Andreia Romão Ventura, Técnica Superior.-----

Como secretária da reunião, a presidente do júri nomeou a 2.ª vogal, Andreia Romão Ventura.-----

A presente reunião tem por objetivo definir os métodos de seleção e a ponderação dos critérios de seleção, tendo ficado definido o seguinte: -----

Ponto um – Caracterização do posto de trabalho, perfil exigido e forma da candidatura; -----

Ponto dois – Métodos e critérios de seleção; -----

Ponto três – Outros assuntos. -----

Relativamente ao **ponto um** da ordem de trabalhos, o presente recrutamento destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da AMAL para 2024, para um Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, pertencente à carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, com licenciatura adequada na área de estudo de informática e sistemas tecnologias de informação, para exercer funções no Departamento de Administração e Serviços Partilhados, com vista a assegurar o sistema informático da AMAL e participar em projetos de modernização administrativa, no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com os seguintes requisitos específicos. -----

O perfil exigido no presente procedimento é o seguinte:-----

- a) **Licenciatura exigida:** licenciatura adequada na área de estudo de informática e sistemas tecnologias de informação; -----
- b) Experiência na implementação dos sistemas e tecnologias de informação, manutenção de software, segurança e integridade da informação;-----



- c) Experiência no apoio aos utilizadores de sistemas de informação e na elaboração de rotinas e definição de procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos diversos sistemas informáticos instalados;-----
- d) Experiência na gestão de projectos de cibersegurança;-----
- e) Experiência na gestão de projectos de modernização administrativa, no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação (planeamento, análise, execução e controlo);-----
- f) Conhecimento dos procedimentos de contratação pública, nomeadamente, com experiência em análise de propostas;-----
- g) Outras competências pessoais e profissionais:-----
 - i. Trabalho em equipa;-----
 - ii. Método, sentido de responsabilidade, iniciativa, autonomia, flexibilidade, pro atividade e assertividade;-----
 - iii. Capacidade de comunicação; -----
 - iv. Facilidade de relacionamento interpessoal;-----
 - v. Sentido crítico;-----
 - vi. Gestão do tempo e orientação para os resultados.-----

Área de atividade: O candidato selecionado irá integrar a equipa do Departamento de Administração e Serviços Partilhados, para exercer funções na área da informática e Sistemas e Tecnologias de Informação.-----

De acordo com o anexo III do DL n.º 88/2023, de 10 de outubro, que procede à revisão das carreiras de informática, cabe aos especialistas de sistemas e tecnologias de informação, no âmbito das tarefas acima referidas, o exercício das funções consultivas, de estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação, nomeadamente: -----

- . Elaboração, autonomamente ou em grupo, de estudos e pareceres no âmbito de sistemas e tecnologias de informação;-----
- . Gestão e/ou participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação;-----
- . Planeamento, coordenação e execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes;-----

M
B
A

. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.-----

. Representação do órgão ou serviço em matérias relacionadas com sistemas e tecnologias de informação tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.-----

Não obstante, sempre que se justifique ao/a trabalhador/a poderá ainda desempenhar funções em outras áreas que integram as competências e atribuições da AMAL, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.-----

Seguidamente, foi deliberado pelo júri que os interessados deverão apresentar as suas candidaturas no prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação do aviso na BEP, podendo as mesmas ser enviadas por correio eletrónico para o endereço: geral@amal.pt. -----

Os candidatos devem apresentar os seguintes documentos: -----

. Um requerimento dirigido ao Sr. Primeiro-Secretário da AMAL, no qual deve constar o seu consentimento prévio para o envio de notificações por e-mail, devendo indicar o respetivo endereço eletrónico; -----

. Declaração do serviço de origem, atualizada, onde conste a carreira e categoria do candidato, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e respetiva remuneração; -----

. Currículo *vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem, entre outras, as funções que exerce e que desempenhou anteriormente, com indicação dos respetivos períodos e atividades, bem como a formação detida e as ações de formação finalizadas; -----

. Certificado de habilitações literárias e certificados/declarações relativas às formações; -----

. Declaração de consentimento de utilização de dados pessoais. -----

No que se refere ao **ponto dois** da ordem de trabalhos, o júri deliberou a utilização dos seguintes métodos de seleção: -----

Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS). -----

A **AC** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, a relevância da experiência profissional adquirida e tipo de funções exercidas, a formação profissional realizada, e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula: -----

$AC = HL \times 10\% + EP \times 70\% + FP \times 20\%$ -----

Em que: HL = Habilitações Literárias; EP = Experiência Profissional; FP = Formação Profissional.

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS: -----

M
B.
X

A habilitação literária necessária para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar deverá ser exercida por um Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, pertencente à carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação com licenciatura exigida na área de estudo de informática e sistemas tecnologias de informação.-----

A titularidade de habilitação inferior ou diferente da pedida é motivo de exclusão e a titularidade de habilitações académicas de grau superior ao da licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado pós-Bolonha, deve ter uma ponderação diferente por, em abstrato, conferir ao seu detentor uma capacidade acrescida para a compreensão e enquadramento das tarefas e responsabilidades do posto de trabalho a preencher. Será ponderada da seguinte forma: -----

- . Licenciatura de Bolonha ou Bacharelato pré-Bolonha – 12 valores; -----
- . Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado pós-Bolonha – 14 valores; -----
- . Mestrado (nos casos de licenciatura pré-Bolonha) ou Doutoramento (nos casos de Mestrado pós-Bolonha) – 18 valores; -----
- . Doutoramento nos casos de licenciatura pré-Bolonha – 20 valores. -----

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Com incidência na execução das atividades inerentes ao posto de trabalho em causa e nos anos de serviço na carreira. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte forma: -----

- Experiência profissional na carreira: -----
- . Até 3 anos – 10 valores; -----
 - . Até 6 anos – 12 valores; -----
 - . Mais de 6 anos – 14 valores. -----

Experiência profissional na área da informática e sistemas tecnologias de informação:-----

- . Até 1 ano – 2 valores a acrescentar ao parâmetro de experiência profissional; -----
- . Até 2 anos – 4 valores a acrescentar ao parâmetro de experiência profissional; -----
- . Mais de 2 anos – 6 valores a acrescentar ao parâmetro de experiência profissional. -----

FORMAÇÃO PROFISSIONAL – Será considerada a formação profissional, comprovada e devidamente certificada, apenas sendo admitidos os certificados onde constem o número de horas efetivas, dentro das áreas das funções correspondentes ao posto de trabalho respetivo: -----

- . Sem formação – 7 valores; -----
- . Até 50 horas de formação – 12 valores; -----
- . Entre 51 e 100 horas de formação – 16 valores; -----
- . Mais de 100 horas de formação – 20 valores. -----

A **EPS** visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nomeadamente a experiência e aspetos de natureza

Handwritten signature and initials in blue ink.

comportamental evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, como por exemplo, a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.---
A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respectivamente. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. -----

Serão considerados os seguintes **critérios**: -----

I – Conhecimentos e experiência para o exercício de funções: -----

- a) Ausência de conhecimentos ou de experiência – insuficiente- 4 valores; -----
- b) Poucos conhecimentos ou experiência – reduzido- 8 valores; -----
- c) Bons conhecimentos e experiência – suficiente -12 valores; -----
- d) Muito bons conhecimentos e experiência – bom-16 valores; -----
- e) Excelentes conhecimentos e experiência – elevado-20 valores. -----

II – Capacidade de comunicação e expressão (fluência verbal e correção no discurso) – Avalia a clareza e coerência do discurso e da escrita, riqueza do vocabulário, capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas: -----

- a) Dificuldade de comunicação e de expressão – insuficiente- 4 valores; -----
- b) Pouca capacidade de comunicação e de expressão – reduzido -8 valores; -----
- c) Boa capacidade de comunicação e de expressão – suficiente -12 valores; -----
- d) Muito Boa capacidade de comunicação e de expressão – bom -16 valores; -----
- e) Excelente capacidade de comunicação e de expressão – elevado -20 valores. -----

III – Atitude e motivação – Avalia o comportamento do candidato em termos de capacidade de trabalho em equipa, capacidade de gestão de conflitos, capacidade de persuasão, apresentação, iniciativa e confiança: -----

- Atitude desadequada e ausência de motivação – insuficiente – 4 valores; -----
- Atitude pouco adequada e pouca motivação – reduzido – 8 valores; -----
- Atitude e motivação adequadas – suficiente – 12 valores; -----
- Atitude e motivação muito adequadas – bom – 16 valores; -----
- Excelente atitude e motivação – elevado – 20 valores. -----

A **AVALIAÇÃO FINAL (AF)** dos candidatos será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula: -----

$$\mathbf{AF = AC \times 30\% + EPS \times 70\%}$$

Em que: AF= Avaliação Final; AC= Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção. ----

Os candidatos que não compareçam à EPS consideram-se excluídos do procedimento concursal. ---

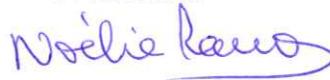
No que se refere ao **ponto três** da ordem de trabalhos, o júri deliberou que a presente ata, assim como a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, serão facultados aos candidatos, sempre que solicitados. -----

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Júri

A Presidente



Noélia Ramos

O 1.º Vogal



Sérgio Inácio

A 2.ª Vogal



Andreia Ventura